



Lei nº172, de 6 de novembro de 1959.

Autoriza abertura de crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 184.225,80 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para liquidação da conta F1-1-Divida não Consolidada, mantida com o Governo do Estado de Santa Catarina – Departamento de Estradas Rodagem.

Art. 2º- O crédito especial a que se refere o artigo anterior, devera ocorrer a verba:

Despesa Extraordinária

7 – Dívida Pública

7-44 – Despesas diversas

7-74-2 – Divida não consolidada

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6/11/59.

João Denez Posser

Secretário Geral